



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 03 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2140

PUBLICADO	
DATA	<u>31 / 03 / 2020</u>
ORGAO	<u>O Presente</u>
PAGINA	<u>30</u>
EDIÇÃO	<u>4708</u>

## TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 214/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Centro de Integração de Estudantes – Estagiários CIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.233.240/0001-24, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Azevedo Portugal, n.º.1369, CEP 85.010-200, Bairro Centro, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por Jacqueline Dolores Rocha, residente e domiciliado na Rua Azevedo Portugal n.º 1.389, CEP 85.010-200, Centro, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 3.845.597-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 566.606.189-53, a seguir denominada CONTRATAD, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem como objeto a modificação dos valores das bolsas-auxílio dos estagiários definidos na cláusula segunda no item 2.3 do Contrato 214/2018.

**Parágrafo Primeiro:** A presente alteração realiza-se com fulcro na Lei Municipal n.º 1617, de 19 de março de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor máximo estimado do presente Aditivo é de R\$ 11.348,22 (onze mil, trezentos e quarenta oito reais e vinte dois centavos), conforme tabela a seguir:

CARGOS	Horas	Vagas	Valor Bolsa	Valor c/ 5%	T. A.	T.A.C
Bolsas de nível superior	30	30	1.016,59	1.067,42	50,83	1.524,89
Bolsas de nível superior	20	2	677,71	711,60	33,89	67,77
Nível médio regular	20	20	484,07	508,27	24,20	484,07
				-	<b>108,92</b>	<b>2.076,73</b>
				-		
Taxa Adm.			9			<b>186,91</b>

*Handwritten signature*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

CARGOS	Horas	Vagas	Valor Bolsa	Valor c/ 5%	T. A.	T.A.C
				-		
Custo auxílio-transporte nível superior	30	30	161,37	169,44	<b>8,07</b>	<b>242,06</b>
Custo auxílio-transporte nível superior e médio	20	3	107,57	112,95	<b>5,38</b>	<b>16,14</b>
GASTO MENSAL ACRESCIDO 5%						<b>2.521,83</b>
DIFERENÇA MENSAL COM 5% VEZES 4,5						<b>11.348,22</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 11.348,22 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 1.226.843,14 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e catorze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

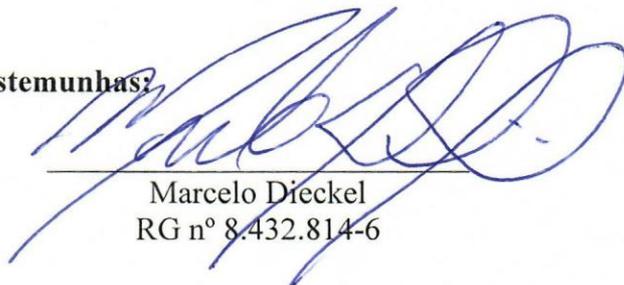
E, por interesse da Administração o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 20 de março de 2020.

  
Município de Mercedes  
**CONTRATANTE**

  
Centro de Integração de Estudantes Estágios -  
CIN  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8